

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. CORREIA MATEUS

ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DE ESCOLA (EECE)

Atualizada à ENEC 2025 – Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025



Índice

1.	INTRODUÇÃO.....	2
2.	ENQUADRAMENTO LEGAL.....	3
3.	PRESSUPOSTOS E PONTOS DE PARTIDA.....	4
4.	ORGANIZAÇÃO DAS DIMENSÕES DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	6
5.	APRENDIZAGENS ESSENCIAIS	8
6.	IMPLEMENTAÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO.....	9
	6.1. OPERACIONALIZAÇÃO A NÍVEL DE AGRUPAMENTO	10
	6.1.1. Opções Estratégicas e Integração Curricular.....	10
	6.1.2. Parcerias.....	11
	6.2. OPERACIONALIZAÇÃO AO NÍVEL DA TURMA	12
	6.2.1. Nos diferentes ciclos	12
	6.2.2. Plano de Turma de Educação para a Cidadania	14
7.	METODOLOGIAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ENSINO.....	15
8.	AVALIAÇÃO	16
9.	RECONHECIMENTO DO MÉRITO	17
10.	COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA.....	18
11.	MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EECE	19
12.	ANEXOS.....	20

1. INTRODUÇÃO

O mundo contemporâneo caracteriza-se por transformações rápidas, complexas e imprevisíveis, que exigem da escola respostas capazes de preparar crianças e jovens para viver, participar e intervir de forma responsável na sociedade. Formar alunos que sejam também cidadãos do século XXI implica promover aprendizagens significativas que desenvolvam a capacidade de pensar criticamente, agir com autonomia, cooperar, comunicar e participar de forma ética e informada.

A escola — enquanto espaço de convivência, aprendizagem e participação — desempenha um papel decisivo na construção de uma cultura de cidadania ativa, solidária e responsável, promotora do bem comum. A Educação para a Cidadania enquadra este compromisso, sustentando valores, atitudes e competências essenciais à dignidade humana, à democracia, ao pluralismo, à inclusão e ao respeito pelos Direitos Humanos.

De acordo com a ENEC 2025 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto), cada escola deve elaborar a sua Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola (EECE), assegurando o cumprimento das dimensões obrigatórias e definindo, de forma contextualizada, as dimensões do Grupo II a desenvolver em cada nível de ensino.

A presente EECE do Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus concretiza este propósito, alinhando-se com os documentos de referência nacionais e com os documentos orientadores internos. Assente numa abordagem integrada e articulada, este documento constitui-se como um instrumento regulador da Educação para a Cidadania no Agrupamento, procurando consolidar práticas educativas coerentes, promover aprendizagens significativas e mobilizar toda a comunidade educativa para a construção de uma escola mais democrática, inclusiva e sustentável. Procura, deste modo, contribuir para o desenvolvimento das áreas de competência inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, documento estruturante que define o quadro de referência para a formação de alunos críticos, participativos e socialmente responsáveis.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

A presente Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola do Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus tem como referência fundamental a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (**ENEC 2025**), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto, enquanto referencial da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento ¹, sendo um documento orientador que estabelece os princípios, valores e áreas de competência a desenvolver.

Para além deste documento estruturante, a EECE articula-se com os demais diplomas legais e documentos de referência em vigor, assegurando a coerência entre os normativos nacionais e a realidade específica do Agrupamento. Neste enquadramento, a presente Estratégia promove uma abordagem integrada e contextualizada da Educação para a Cidadania, ajustada às características da comunidade educativa e às dinâmicas próprias da escola.

Enquadramento curricular e normativo:

- **Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho** – Estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens;
- **Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto** – Regulamenta as ofertas educativas do ensino básico e define as regras e procedimentos da sua aplicação;
- **Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho** – Estabelece o regime jurídico da educação inclusiva, promovendo uma escola democrática e inclusiva orientada para o sucesso educativo de todas as crianças e jovens.

Referenciais de competências e aprendizagem:

- **Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória** (Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho) – Define a matriz de princípios, valores e áreas de competências que os alunos devem desenvolver ao longo da escolaridade obrigatória;
- **Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento** (Direção-Geral da Educação, 2025) – Identifica os conhecimentos, capacidades e atitudes essenciais neste domínio.

Documentos internos do Agrupamento:

- Projeto Educativo do AECM
- Plano Anual de Atividades
- Regulamento Interno

¹ Na ENEC 2025, a expressão “**componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento**” deve ser entendida no sentido definido pelo Decreto-Lei n.º 55/2018: abrange não apenas a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento (nos 2.º e 3.º ciclos), mas também o conjunto das aprendizagens de cidadania desenvolvidas de forma transversal e interdisciplinar pelas diversas áreas curriculares e projetos da escola. Assim, a operacionalização das dimensões da cidadania decorre tanto da disciplina como do trabalho articulado entre professores e estruturas de orientação educativa, garantindo coerência e integração curricular.

3. PRESSUPOSTOS E PONTOS DE PARTIDA

A formação integral das crianças e jovens exige equilíbrio entre conhecimentos, competências pessoais e sociais, fundamentais para a autonomia, a responsabilidade, a solidariedade e a participação ativa na vida democrática. O Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus tem vindo a afirmar e a aprofundar, de forma consistente, o seu compromisso com a comunidade educativa, promovendo o sucesso dos alunos e valorizando uma cultura de participação, corresponsabilização e respeito pelos Direitos Humanos.

Neste quadro de continuidade e reforço, a Educação para a Cidadania no Agrupamento estrutura-se a partir dos seguintes pressupostos e pontos de partida fundamentais:

- **Escola como espaço formativo** – A escola constitui um espaço privilegiado para desenvolver uma cidadania ativa, democrática, inclusiva e responsável, promotora da coesão social e do respeito pelos Direitos Humanos.
- **Dimensão transversal** – A Educação para a Cidadania é entendida como estruturante da vida escolar, integrando-se no currículo, na cultura da escola e nas práticas quotidianas. Não se limita a uma área disciplinar, afirmando-se antes como um espaço de articulação disciplinar e interdisciplinar, presente em todas as ofertas educativas e formativas e assumida como responsabilidade de toda a comunidade educativa. Neste sentido, a implementação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento deve enquadrar-se numa lógica de abordagem de escola inteira (Whole-school Approach²).
- **Aprendizagem pela participação** – A cidadania aprende-se através da vivência em contextos reais, mediante metodologias ativas que valorizam a reflexão, a ação, a cooperação e a responsabilidade individual e coletiva.
- **Equidade, inclusão e diversidade** – A ação educativa deve assegurar igualdade de oportunidades, respeito pela diversidade e práticas inclusivas.
- **Enraizamento no contexto local** – A cidadania valoriza a identidade da comunidade educativa, articulando aprendizagens com experiências reais e necessidades locais.

Enquanto missão transversal da escola, a Educação para a Cidadania — incluindo o trabalho desenvolvido na área/disciplina de Cidadania e Desenvolvimento — concretiza, na prática, os pressupostos anteriormente enunciados, orientando-se por uma abordagem que procura:

- **Integrar a cidadania no currículo**, nas práticas letivas e não letivas e na rotina diária da escola;
- **Promover metodologias ativas** que fomentem o pensamento crítico, a participação e o desenvolvimento pessoal e social;

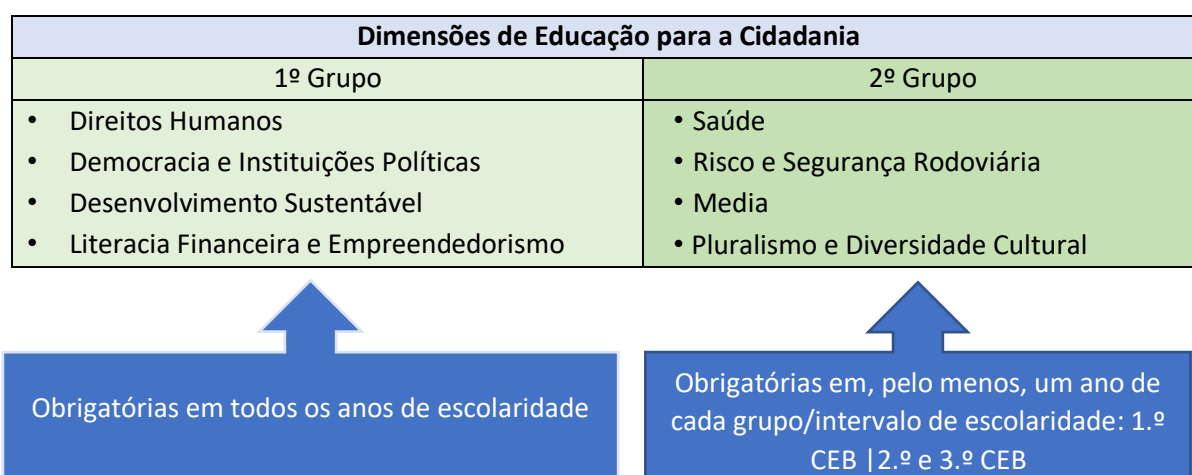
² **Whole-school approach (abordagem de escola inteira)** – Conceito promovido por organismos internacionais como a UNESCO, o Conselho da Europa e a Organização Mundial da Saúde, segundo o qual a educação para a cidadania, os direitos humanos, a saúde e a sustentabilidade devem envolver **toda a escola** (currículo, práticas pedagógicas, organização, clima escolar e comunidade), e não apenas uma disciplina isolada. (UNESCO, 2015; Conselho da Europa, 2010; OMS, 2021)

- **Garantir práticas sustentadas no tempo**, coerentes e articuladas entre disciplinas, projetos e estruturas educativas;
- **Criar oportunidades** que reforcem a autonomia, a responsabilidade e a convivência democrática;
- **Promover o bem-estar**, a saúde e a sustentabilidade ambiental;
- **Envolver toda a comunidade educativa** — famílias, parceiros locais e instituições — numa lógica de corresponsabilização;
- **Alinhar as práticas** com as características dos alunos e as prioridades do Agrupamento;
- **Apoiar-se na formação contínua** dos docentes e não docentes;
- **Basear-se em processos de monitorização e avaliação** que permitam a melhoria contínua.

4. ORGANIZAÇÃO DAS DIMENSÕES DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

Segundo a ENEC 2025, as dimensões da Educação para a Cidadania organizam-se em dois grupos, com formas diferenciadas de abordagem ao longo da escolaridade. Devem ser trabalhadas na componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento e integradas na planificação dos projetos e ações da turma e da escola, podendo articular-se de forma horizontal e vertical, seja através da abordagem simultânea de várias dimensões nos mesmos projetos e atividades, seja garantindo a sua progressão e aprofundamento ao longo dos diferentes anos e ciclos de ensino.

O trabalho nestas dimensões deve adequar-se à idade dos alunos e ao contexto da comunidade educativa, assegurando uma continuidade progressiva. A sua natureza transversal e interdisciplinar exige a integração destas aprendizagens no trabalho das diferentes disciplinas, promovendo ligações significativas entre saberes e uma compreensão mais ampla dos desafios da realidade.



Tendo por base esta estrutura, o Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus definiu a sua distribuição interna das dimensões pelos diferentes anos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos, garantindo uma progressão coerente e articulada ao longo do percurso escolar. O quadro que se segue apresenta essa distribuição anual, de acordo com as opções curriculares do Agrupamento.

Não obstante a organização apresentada, as dimensões não devem ser entendidas como unidades autónomas, mas como áreas interdependentes, intercomunicantes, que se devem articular e reforçar mutuamente, de forma vertical e horizontal. No quadro das Aprendizagens Essenciais, a sua abordagem deve valorizar o contributo específico de cada dimensão para o desenvolvimento dos princípios, valores e áreas de competência consagrados no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

REFERENCIAL DE DISTRIBUIÇÃO DAS DIMENSÕES DE CIDADANIA POR ANO DE ESCOLARIDADE

DIMENSÕES		1.º CEB				2.º CEB		3.º CEB		
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
1.º Grupo Obrigatórias em todos os anos de escolaridade	Direitos Humanos	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Democracia e Instituições Políticas	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Desenvolvimento Sustentável	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Literacia Financeira e Empreendedorismo	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.º Grupo Obrigatórias em pelo menos um ano de cada grupo: 1.º CEB 2.º, 3.º CEB	Risco e Segurança Rodoviária		X				X			
	Pluralismo e Diversidade Cultural				X			X		
	Media			X					X	
	Saúde	X								X

5. APRENDIZAGENS ESSENCIAIS

No âmbito da ENEC 2025, estão definidas Aprendizagens Essenciais (AE) estruturadas por dimensões e distribuídas ao longo da escolaridade obrigatória, assegurando uma progressão contínua e coerente entre níveis e ciclos de ensino.

Estas aprendizagens constituem a base de referência para o trabalho desenvolvido em Cidadania e Desenvolvimento, em articulação com as áreas de competência definidas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Importa sublinhar que a Educação para a Cidadania, enquanto princípio estruturante do currículo, não se esgota na componente de Cidadania e Desenvolvimento. As Aprendizagens Essenciais que lhe estão associadas só podem ser plenamente desenvolvidas através de uma abordagem transversal e interdisciplinar, dada a sua abrangência, complexidade e natureza integradora, envolvendo necessariamente várias áreas disciplinares e o conjunto da vida escolar.

O Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus adota estas orientações como referência, alinhando-as com as opções definidas na presente Estratégia, assumindo a sua concretização resulta do trabalho articulado entre:

- As diferentes disciplinas do currículo;
- A área/disciplina de Cidadania e Desenvolvimento;
- Os projetos internos e externos e os Domínios de Autonomia Curricular (DAC);
- As dinâmicas promovidas pelos Conselhos de Turma;
- As parcerias com entidades da comunidade, que enriquecem as experiências educativas e alargam as oportunidades de participação dos alunos.

Com o objetivo de apoiar a planificação docente e reforçar a articulação vertical, o Agrupamento definiu, a título orientador, um Referencial Interno de Distribuição das Aprendizagens Essenciais por ano de escolaridade, para cada dimensão. Esta distribuição não tem carácter prescritivo, respeita a autonomia dos docentes e dos Conselhos de Turma e visa apenas apoiar a organização interna, assegurando a cobertura das aprendizagens definidas para cada período, tal como previsto na ENEC 2025. (Ver Anexo I – Referencial Interno de Distribuição das AE.)

6. IMPLEMENTAÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO

A implementação da EECE adota um modelo integrado que contempla as seguintes dimensões de desenvolvimento:

- Na cultura de escola – através de práticas, valores e dinâmicas que permeiam o quotidiano escolar;
- No currículo disciplinar e multidisciplinar – de forma transversal, em toda a escolaridade, mobilizando todas as disciplinas e promovendo trabalho articulado;
- Na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento (CIDD) – especificamente nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, como espaço privilegiado de sistematização e aprofundamento;
- Em projetos de escola e parcerias externas – através de iniciativas que envolvem a comunidade educativa e ampliam as oportunidades de aprendizagem.

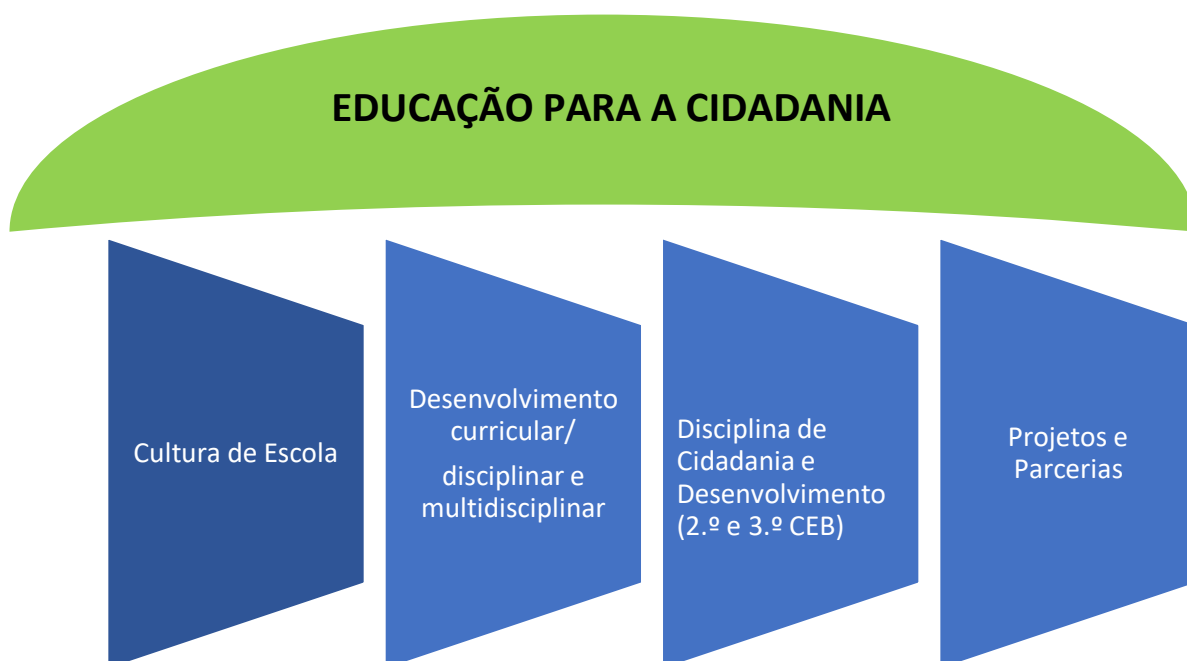


Figura 1 – Esquema concetual do modelo de implementação da Estratégia de Educação para a Cidadania

Decorrendo deste modelo, a operacionalização curricular da Educação para a Cidadania concretiza-se a dois níveis:

- **Ao nível global do Agrupamento**
- **Ao nível de cada turma**

6.1. OPERACIONALIZAÇÃO A NÍVEL DE AGRUPAMENTO

A Educação para a Cidadania constitui uma responsabilidade partilhada por todos os atores educativos do Agrupamento. A presente Estratégia assenta numa abordagem integrada que articula a cultura organizacional da escola, o trabalho curricular das disciplinas, os projetos do Plano Anual de Atividades e a colaboração com as famílias e entidades parceiras. O sucesso desta EECE depende do envolvimento, da articulação e da corresponsabilização de toda a comunidade educativa, criando contextos que favoreçam vivências ativas de cidadania.

6.1.1. Opções Estratégicas e Integração Curricular

No quadro desta abordagem integrada, o Agrupamento assume como opções estratégicas:

- valorizar a transversalidade da Educação para a Cidadania em todas as estruturas, práticas e dinâmicas da escola;
- articular os contributos das disciplinas, dos projetos do Agrupamento e das parcerias externas com as dimensões definidas na ENEC 2025;
- assegurar a coerência entre a componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, as Aprendizagens Essenciais e as iniciativas desenvolvidas no âmbito do Projeto Educativo;
- garantir a continuidade e a progressão das aprendizagens de cidadania ao longo dos diferentes ciclos de ensino, mobilizando contributos de todas as áreas disciplinares;
- reforçar a participação dos alunos e das famílias nas dinâmicas de cidadania do Agrupamento, promovendo uma cultura de corresponsabilização;
- fomentar ambientes educativos baseados na cooperação, na inclusão, no respeito pela diversidade e na vivência de valores democráticos.

A componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento integra esta Estratégia, organizando-se a partir das dimensões obrigatórias e das definidas para cada ano de escolaridade, articulando-se com as respetivas Aprendizagens Essenciais e com os projetos e iniciativas do Agrupamento.

6.1.2. Parcerias

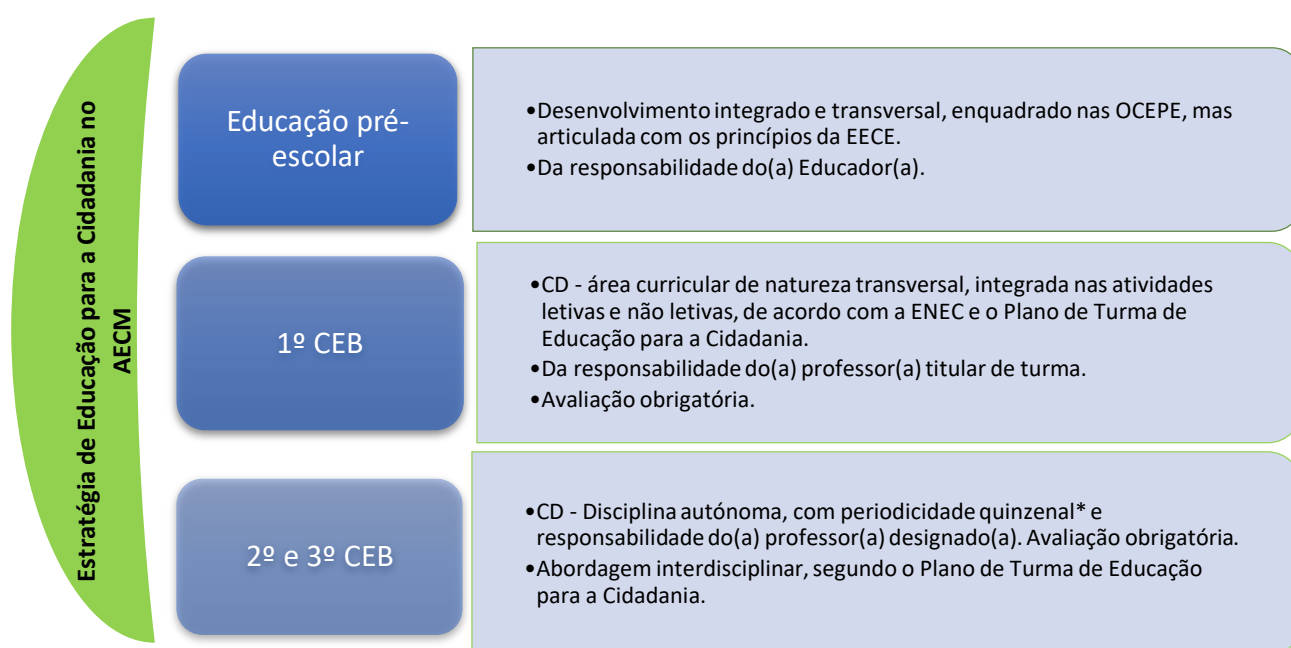
A concretização das propostas e atividades decorrentes da EECE beneficia das sinergias estabelecidas com parceiros já formalmente identificados no Plano Anual de Atividades e nos diversos projetos, programas, planos e contratos do Agrupamento. Entre os parceiros regulares do AECM destacam-se: Câmara Municipal de Leiria, Junta de Freguesia, a ULS RL (Unidade Local de Saúde da Região de Leiria) SAMP, Escola de Dança Diogo Carvalho, CPCJ, Associações de Pais e EE, Escola Segura/PSP, Instituto Politécnico de Leiria, OIKOS, Valorlis, ETAR das Olhalvas, entre outros.

Sem prejuízo de novas colaborações que venham a ser definidas ao longo da implementação da EECE, importa reforçar e alargar a rede de parcerias, de modo a potenciar soluções complementares e convergentes, capazes de gerar mais-valias para os alunos. A participação articulada destas entidades contribui para a criação de experiências reais de cidadania, promovendo o desenvolvimento de conhecimentos, capacidades e atitudes essenciais ao exercício responsável e participativo da vida democrática.

6.2. OPERACIONALIZAÇÃO AO NÍVEL DA TURMA

6. 2. 1. Nos diferentes ciclos

A componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento integra as matrizes curriculares de todos os níveis e ciclos da escolaridade obrigatória, constituindo um espaço estruturante para o desenvolvimento das competências de cidadania definidas na Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania 2025 (ENEC 2025).



* à exceção das turmas de Ensino Articulado, do 5.º ao 8.º ano, em que a disciplina é anual.

Figura 2 –Modelo de implementação da Estratégia de Educação para a Cidadania por níveis e ciclos de escolaridade

O Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus desenvolve a Educação para a Cidadania desde a educação Pré-Escolar, de forma integrada na vida do grupo e nas rotinas diárias, em coerência com as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar, não existindo, porém, neste nível de escolaridade, uma área específica de *Cidadania e Desenvolvimento*, em coerência com o determinado na ENEC 2025. A participação nas atividades, a construção partilhada de regras, a cooperação, o desenvolvimento da autonomia, a comunicação e a relação com os outros constituem experiências fundamentais através das quais as crianças iniciam a compreensão de valores essenciais de cidadania, como o respeito, a partilha, a responsabilidade, a inclusão e o sentido de pertença. Esta abordagem vivencial, promotora do bem-estar e da convivência democrática, concretiza, na educação pré-escolar, os princípios gerais da Educação para a Cidadania, ainda que sem uma área curricular específica.

No 1.º Ciclo do Ensino Básico, a Educação para a Cidadania mantém uma abordagem transversal, integrada nas atividades letivas e não letivas. As dimensões a trabalhar e as competências a desenvolver devem estar em articulação com a presente Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola (EECE) e com as orientações da ENEC 2025, ficando a sua concretização organizada no respetivo Plano de Turma de Educação para a Cidadania. A área de Cidadania e Desenvolvimento é objeto de avaliação.

Nos 2.º e 3.º ciclos, a Educação para a Cidadania organiza-se através de dois pilares complementares:

- **a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento**, que funciona como disciplina autónoma, com organização curricular definida pela escola e avaliação obrigatória;
- **o trabalho articulado do Conselho de Turma**, que integra contributos das várias disciplinas, projetos e atividades, promovendo uma abordagem interdisciplinar e a participação ativa dos alunos e encarregados de educação e da comunidade, tal como previsto na ENEC 2025.

A operacionalização deste trabalho é formalizada no Plano de Turma de Educação para a Cidadania, elaborado no início do ano letivo pelo Conselho de Turma, **estando integrado e em no Plano Curricular de Turma (PCT)**.

6.2.2. Plano de Turma de Educação para a Cidadania

O Plano de Turma de Educação para a Cidadania constitui um instrumento de organização, articulação e operacionalização das aprendizagens de cidadania ao nível da turma, conforme estabelecido na ENEC 2025, integrando o Plano Curricular de Turma.

É elaborado no início do ano letivo pelo Conselho de Turma, envolvendo ativamente:

- o(a) diretor(a)/professor(a) titular de turma;
- os restantes docentes do Conselho de Turma;
- os representantes dos alunos;
- os representantes dos pais/encarregados de educação.

Deste plano, no âmbito dos projetos a concretizar, devem constar:

- a dimensão do 2.º Grupo a desenvolver;
- a articulação do trabalho disciplinar e interdisciplinar da turma, no âmbito da Cidadania
- as iniciativas, parcerias internas e externas, visitas de estudo e outras ações relevantes associadas às dimensões de Educação para a Cidadania.

A construção e implementação do Plano de Turma deve promover:

- a participação informada, ativa e responsável dos alunos;
- a corresponsabilização das famílias e o seu envolvimento no processo educativo;
- a integração da cidadania na vida quotidiana da turma e da escola, garantindo coerência e continuidade ao longo de todo o ano letivo.

O plano deverá ser aprovado em reunião de Conselho de Turma (CT), no qual devem participar os representantes dos alunos e dos pais/encarregados de educação.

Após aprovação do plano, os pais e encarregados de educação da turma deverão ser informados das atividades a desenvolver no âmbito da concretização dos projetos que envolvam Educação para a Cidadania.

7. METODOLOGIAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ENSINO

A Educação para a Cidadania constrói-se através da participação ativa, da vivência de experiências reais e da reflexão crítica sobre elas. As metodologias e ações estratégicas adotadas devem valorizar as especificidades do contexto escolar e local, privilegiando o papel ativo dos alunos no processo de aprendizagem e promovendo a dimensão vivencial da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento.

Neste contexto, as estratégias de ensino devem proporcionar aos alunos oportunidades para refletirem, expressarem opiniões, tomarem decisões, cooperarem, assumirem responsabilidades e desenvolverem competências de diálogo, sentido crítico e participação cívica. Devem também favorecer ambientes de aprendizagem democráticos, assentes no respeito mútuo, na pluralidade de perspetivas e na construção colaborativa de soluções.

Neste âmbito, constituem-se como metodologias de referência, a título de proposta:

- Aprendizagem por projeto interdisciplinar, mobilizando saberes de diferentes disciplinas e promovendo a reflexão sobre os processos de aprendizagem e a apresentação de produtos de trabalho (relatórios, vídeos, podcasts, cartazes, portefólios, entre outros);
- Debates orientados que requeiram a sustentação de afirmações, formulação de opiniões, análise de factos e dados, e a discussão de soluções alternativas para resposta a desafios e problemas da atualidade;
- Situações que impliquem fazer escolhas, dilemas morais e refutação de pontos de vista, com recurso a argumentação fundamentada;
- Aprendizagem através da experiência, em situações reais ou simuladas, dentro e fora da sala de aula, incluindo ações de voluntariado e participação na vida escolar e comunitária;
- Aprendizagem cooperativa, favorecendo a cooperação entre pares, a partilha de recursos e saberes e o trabalho em grupo;
- Análise crítica de documentos em diversos suportes (filmes, vídeos, notícias, fotografias, artigos científicos, documentos oficiais), seguida de discussão e reflexão;
- Pesquisa e seleção de informação, individual e em grupo, com base em fontes diversas e fidedignas, promovendo a literacia mediática e o uso crítico e responsável das tecnologias digitais;
- Situações de diálogo e escuta ativa, apoiando a explicitação de ideias, o questionamento de práticas, valores e crenças, e a compreensão de diferentes perspetivas.

Estas metodologias, articuladas com o trabalho curricular desenvolvido nas diferentes disciplinas, nos projetos multidisciplinares, nos projetos do Agrupamento e fora , procuram assegurar que os alunos vivenciem uma cidadania ativa, democrática e responsável, em consonância com os princípios orientadores da ENEC 2025 e a diversidade das Ações Estratégicas de Ensino definidas nas Aprendizagens Essenciais.

8. AVALIAÇÃO

O processo de ensino e aprendizagem na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento integra o desenvolvimento de competências cognitivas, pessoais, sociais e socio emocionais.

A avaliação centra-se nas evidências de aprendizagem, na participação responsável dos alunos nas atividades propostas e na forma como mobilizam conhecimentos, atitudes e valores na vida da turma e da escola.

A avaliação desta área curricular obedece aos normativos gerais aplicáveis às restantes disciplinas e assume diferentes modalidades conforme o ciclo de escolaridade:

- No 1.º Ciclo do Ensino Básico, a avaliação é qualitativa, integrada na avaliação global do aluno, decorrendo de uma abordagem transversal.
- Nos 2.º e 3.º Ciclos, a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento tem avaliação quantitativa, atribuída em igualdade de condições com as demais disciplinas. A classificação releva para efeitos de transição, progressão e aprovação, nos termos da legislação em vigor.

A avaliação dos alunos rege-se por critérios aprovados em Conselho Pedagógico, constantes dos anexos ao presente documento (Anexo II), os quais podem ser objeto de revisão, desde que assegurada a articulação com a Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola (EECE), a ENEC 2025 e o enquadramento legal aplicável. Os alunos e os respetivos encarregados de educação devem ser informados dos critérios de avaliação no início do ano letivo ou do semestre, de acordo com a organização da disciplina.

Sempre que as aprendizagens de Cidadania e Desenvolvimento sejam desenvolvidas no âmbito dos Domínios de Autonomia Curricular (DAC), a avaliação decorre dos critérios definidos pelas disciplinas intervenientes, mantendo-se, contudo, a avaliação da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento da responsabilidade do respetivo docente.

Nos 2.º e 3.º ciclos, a avaliação é formalizada em Conselho de Turma, o qual reúne obrigatoriamente no final do 1.º semestre para a atribuição da classificação, a registar em ata, sendo esta posteriormente ratificada em Conselho de Turma de avaliação, no final do ano letivo.

9. RECONHECIMENTO DO MÉRITO

De acordo com o Regulamento Interno, o Agrupamento divulga anualmente dois Quadros de Mérito, o Quadro de Valor e o Quadro de Excelência. O Quadro de Excelência distingue os alunos que revelam elevado desempenho académico. O Quadro de Valor assume especial relevância no quadro da Educação para a Cidadania, por reconhecer alunos, individualmente ou por turmas, que se destacam pelo comportamento cívico exemplar, pela superação de dificuldades, pelo espírito de entreatajuda, pela solidariedade ou pela participação em iniciativas de benefício social ou comunitário, dentro ou fora da escola.

Ambos os quadros visam valorizar o mérito e incentivar atitudes e comportamentos alinhados com a missão educativa do Agrupamento, com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e com os princípios orientadores desta EECE.

10. COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

De acordo com a ENEC 2025, a implementação da Educação para a Cidadania ao nível da escola é acompanhada por um(a) Coordenador(a) de Educação para a Cidadania, designado(a) pelo Diretor do Agrupamento, existindo a recomendação de que faça parte do Conselho Pedagógico.

Compete-lhe, nomeadamente:

- a) Promover a elaboração da proposta de Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola;
- b) Submeter à aprovação do Conselho Pedagógico a proposta de critérios de avaliação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento;
- c) Articular o desenvolvimento da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola com os demais docentes, em particular com os que lecionam a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, bem como com as estruturas de gestão do agrupamento de escolas ou escola não agrupada;
- d) Acompanhar a implementação da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola e promover a respetiva avaliação;
- e) Colaborar com a monitorização da ENEC.

A coordenação de Educação para a Cidadania constitui, assim, um elo entre a orientação estratégica do Agrupamento e o trabalho de docentes, equipas educativas e projetos diversos, assegurando coerência, continuidade e adequação às realidades dos alunos e da comunidade.

11. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EECE

A monitorização da Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola (EECE) será realizada no âmbito da autonomia do Agrupamento e integrada no processo de avaliação interna, partindo do diagnóstico das práticas e do grau de concretização dos objetivos definidos. Este acompanhamento tem natureza contínua e visa apoiar a melhoria progressiva da EECE, permitindo ajustar estratégias, reforçar articulações e assegurar a coerência do trabalho desenvolvido ao longo dos ciclos de ensino.

No final de cada ano letivo, será produzido um Relatório que permita reorientar práticas e consolidar decisões para o ano seguinte, assegurando continuidade e coerência no desenvolvimento das aprendizagens de cidadania.

Dezembro de 2025

A Coordenação de Educação para a Cidadania

Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus

12. ANEXOS

Anexo I — Referencial Interno de Distribuição das Aprendizagens Essenciais (AE)

Anexo II — Critérios de Avaliação da Disciplina de Cidadania e Desenvolvimento

Anexo III — Modelo de Plano de Turma

Anexo IV — Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto - ENEC 2025